



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Estudo Técnico Preliminar destinado à análise da viabilidade da **aquisição de 30 (trinta) tubos de concreto armado, DN 1.500 mm x 1.000 mm, classe PA-1, destinados à instalação no Eixão do P.A. Pericatu, zona rural do Município de Pium – TO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Eixão do P.A. Pericatu integra a malha viária rural do Município de Pium – TO e é utilizado para o deslocamento diário de moradores, produtores rurais, transporte escolar, veículos particulares, máquinas e veículos destinados à execução de serviços públicos.

Foram identificadas necessidades relacionadas ao adequado escoamento das águas pluviais em ponto da referida estrada, demandando implantação de estrutura de drenagem capaz de permitir a transposição das águas sem comprometimento do leito da via.

A ausência ou insuficiência de drenagem adequada pode ocasionar erosões, deterioração da estrada, formação de valas, interrupções de tráfego e aumento dos custos municipais com manutenção corretiva.

Diante dessa situação, a Administração identificou a necessidade de aquisição de tubos de concreto armado de grandes dimensões, destinados à posterior instalação no local.

A aquisição dos materiais permitirá à Administração executar a intervenção necessária utilizando estrutura adequada e resistente para passagem das águas sob a via, contribuindo para preservação da estrada e continuidade do tráfego.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- tubo de concreto armado;
- seção circular;
- diâmetro interno nominal: **1.500 mm**;
- comprimento: **1.000 mm**;
- classe: **PA-1**;
- quantidade: **30 unidades**;
- material novo e de primeiro uso;
- adequado à utilização em drenagem de águas pluviais;
- fabricação conforme as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 8890, quando pertinente;
- ausência de rachaduras, fissuras, deformações, armaduras expostas ou outros defeitos que comprometam sua resistência e utilização;
- transporte até o local indicado pela Administração;
- carga e descarga por responsabilidade do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



O preço contratado deverá compreender todos os custos necessários à entrega, inclusive fabricação, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção periódica da estrada sem implantação de tubulação

A realização exclusiva de manutenções periódicas não resolve adequadamente a necessidade de transposição das águas, podendo resultar na repetição dos danos ao leito da estrada durante períodos de chuva.

A alternativa não apresenta solução definitiva para a causa do problema.

Alternativa 2 – Utilização de materiais de menor resistência

A utilização de estruturas improvisadas ou materiais inadequados pode resultar em menor durabilidade, deformações e necessidade de substituições frequentes, além de representar risco à segurança e à conservação da estrada.

Alternativa 3 – Utilização de tubos de concreto armado

A utilização de tubos de concreto armado apresenta maior adequação à finalidade pretendida, considerando a necessidade de proporcionar passagem das águas sob a estrada e resistência às condições de utilização do local.

Assim, a aquisição de tubos de concreto armado mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **30 (trinta) tubos de concreto armado, DN 1.500 mm x 1.000 mm, classe PA-1**, compreendendo o fornecimento, transporte, carga e descarga no Eixão do P.A. Pericatu, zona rural do Município de Pium – TO.

A instalação dos tubos **não integra a presente contratação**, ficando a execução dos serviços necessários ao assentamento sob responsabilidade da Administração ou de contratação específica, caso posteriormente necessária.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade definida é de **30 (trinta) unidades**, conforme necessidade identificada para atendimento do trecho.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	Tubo de concreto armado DN 1.500 mm x 1.000 mm, classe PA-1	UN	30

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário estimado é de **R\$ 1.655,00**, perfazendo:

30 unidades × R\$ 1.655,00 = R\$ 49.650,00.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Os valores deverão estar respaldados pela correspondente pesquisa de preços integrante dos autos.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na **aquisição de bens**, sem contratação dos serviços de instalação, e que o valor estimado corresponde a **R\$ 49.650,00**, mostra-se juridicamente possível, quanto ao critério de valor, a realização de **contratação direta mediante dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para 2026, o limite atualizado aplicável ao art. 75, II, é de **R\$ 65.492,11**, superior ao valor estimado desta contratação.

O enquadramento definitivo fica condicionado à verificação de que o somatório das despesas da unidade gestora e das contratações de objetos da mesma natureza no exercício não caracterize fracionamento indevido.

O processo de contratação direta deverá ser regularmente instruído em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação envolve um único tipo de produto, com especificações uniformes e destinado à mesma finalidade, **não se mostra técnica ou economicamente vantajoso parcelar o objeto em contratações distintas.**

A contratação será realizada em item único, correspondente ao quantitativo total de 30 unidades, visando obter uniformidade dos produtos e condições de fornecimento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição dos tubos.

São correlatos à solução os serviços de:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- preparação do local;
- escavação;
- preparação da base;
- assentamento dos tubos;
- execução de aterro;
- compactação;
- recomposição da estrada.

Tais serviços não integram o presente objeto e deverão ser executados pela Administração ou tratados em procedimento próprio, conforme a necessidade.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está relacionada às ações municipais destinadas à conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura viária rural e das condições de circulação e acesso às comunidades rurais.

Caso o Município possua Plano de Contratações Anual vigente, deverá ser verificada a correspondente compatibilidade e, quando necessário, promovidas as adequações administrativas pertinentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados esperados:

- a) melhorar o sistema de drenagem da estrada;
- b) permitir adequado escoamento das águas;
- c) reduzir erosões;
- d) proteger o leito da via;
- e) aumentar a durabilidade das intervenções realizadas;
- f) reduzir manutenções emergenciais;
- g) melhorar a trafegabilidade;
- h) proporcionar maior segurança aos usuários;
- i) preservar o acesso das comunidades rurais;
- j) proporcionar melhor aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) concluir e formalizar a pesquisa de preços;
- b) confirmar a disponibilidade orçamentária;
- c) confirmar com o setor contábil a adequada classificação da despesa;
- d) verificar o somatório anual das despesas de mesma natureza para fins do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- e) definir o local exato da entrega;
- f) verificar previamente as condições de acesso de veículo de carga ao local;
- g) designar servidor para acompanhamento e fiscalização;
- h) instruir regularmente o processo de dispensa.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura instalação dos tubos poderá contribuir positivamente para redução de erosões e direcionamento adequado das águas pluviais.

Durante o fornecimento e posterior execução da instalação deverão ser adotadas medidas destinadas a:

- evitar descarte de resíduos no local;
- minimizar danos desnecessários ao solo e vegetação;
- evitar derramamento de combustíveis e substâncias contaminantes;
- promover destinação adequada de eventuais resíduos;
- preservar os cursos naturais de água e a drenagem existente.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Entrega de tubos fora da especificação	Média	Alto	Conferência rigorosa no recebimento
Tubos com trincas ou danos	Média	Alto	Recusa e substituição pelo fornecedor
Atraso na entrega	Média	Médio	Fixação de prazo e acompanhamento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Dificuldade de acesso ao local	Média	Médio	Verificação prévia da rota de entrega
Quantidade entregue inferior	Baixa	Alto	Conferência quantitativa
Produto sem resistência adequada	Baixa	Alto	Exigência da classe PA-1 e especificações técnicas
Fracionamento indevido da despesa	Baixa	Alto	Verificação do somatório anual das despesas
Classificação orçamentária inadequada	Baixa	Médio	Conferência prévia pela Contabilidade

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade, das soluções existentes, dos requisitos técnicos, da quantidade e dos valores estimados, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.**

A aquisição de **30 tubos de concreto armado, DN 1.500 mm x 1.000 mm, classe PA-1**, no valor total estimado de **R\$ 49.650,00**, apresenta-se adequada para atendimento da necessidade identificada no Eixão do P.A. Pericatu.

Considera-se, portanto, **VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os demais requisitos legais e afastado eventual fracionamento indevido.

Pium – TO, 14 de agosto de 2026.

WALISSON THIAGO ARAUJO MONTEIRO
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIDADE COMPETENTE